

Autoógrafo nº 43/70

Projeto de Lei nº 50/70

Lei nº 821.

Cria um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)

e Câmara Municipal de Palmital Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contas da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado ao pagamento de fornecimento de lanches ao pessoal designado pela justiça Eleitoral desta comarca, que prestarão serviços na eleição de 15 de novembro.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da verba codificada sob nº 31.2.0.4.2 - 03. - aquisição de cal, areia, cimento, pedregulho e outros - Distrito de Sussui.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de novembro de 1970.

a.a) Francisco de Melo Dias Neto - Presidente, Antônio
Nogueira da Silva - 1º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria